

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 07/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

“Declara alterada a denominação dos logradouros localizados no Bairro de Flores e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **CLÁUDIO DA SILVA LIMA** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica Declarada a alteração dos logradouros localizados no Bairro de Flores.

**Art.2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e substituição das placas de nomenclatura de que trata esta lei.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 23 de julho de 2020.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1